



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 492

Pitanga, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2021 E CONTRATO 027/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA MARIANE MARTIRE BOSSONI.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **MARIANE MARTIRE BOSSONI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 026/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 027/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE PSICOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 109.375,00 (cento e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22 de Junho de 2022 e terá seu termino em 31 de Dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Consultas realizadas por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 492

Pitanga, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
LOTE XVI	ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS				
02	CONSULTAS DE PSICOLOGIA	UNID	875	R\$ 25,00	R\$ 21.875,00
TOTAL R\$ 21.875,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de Junho de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Mariane Martire Bossoni
 Representante Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 492

Pitanga, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2021 E CONTRATO 024/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA RAQUEL CRISTINA WOLFF - PSICOLOGA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **RAQUEL CRISTINA WOLFF - PSICOLOGA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 024/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE PSICOLOGA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 109.375,00 (cento e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 29 de Agosto de 2022 e terá seu termino em 31 de Dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Consultas realizadas por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 492

Pitanga, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
LOTE XVI	ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS				
02	CONSULTAS DE PSICOLOGIA	UNID	875	R\$ 25,00	R\$ 21.875,00
TOTAL R\$ 21.875,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de Agosto de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Raquel Cristina Wolff - Psicologa
 Representate Legal da Empresa